



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 684 /2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 634 /2022



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 634 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 684 /2022

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação do o Sr. Gilson Lemos de Paula, CPF n.º 377.837.340-49, residente na Rua Máximo Pereira, 1142, Arroio Grande/RS, para a prestação de serviços de consultoria e apoio técnico para a Secretaria Municipal de Saúde, desde 1º de maio de 2022 até 31 de dezembro de 2022, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

De início, verifica-se que a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de consultoria e apoio técnico pode ser entendida, em verdade, como a tentativa de se contratar pessoa para a realização de atividades de assessoria, típicas de um cargo em comissão, devendo o gestor se atentar para que não se esteja realizando uma contratação de prestação de serviços apenas para evitar o aumento nas despesas com pessoal, que, em caso de terceirização deveria também integrar esse grupo, conforme §1º do art. 18 da LRF. A nomeação em cargo em comissão é a prioridade para a realização de serviços de assessoria, até porque há intrínseca relação de confiança entre a gestão e o ocupante do cargo, que é tido como conhecedor do assunto.

Ademais disso, outra questão a ser analisada é o grau de complexidade do apoio técnico e consultorias a serem executados, pois conforme o art. 6º, XVIII, "c)", da Lei n.º 14.133/21, os serviços de assessorias e consultorias técnicas potencialmente incluem-se entre os serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, que, na forma do art. 74, III, "c)", da lei n.º 14.133/21, podem se incluir entre os casos em que a licitação será inexigível. Contudo, no presente caso, não houve qualquer demonstração de que os profissionais consultados tivessem notória especialização, um dos requisitos legais para a inexigibilidade.

Em uma análise final sobre as possibilidades de contratação, em que pese os serviços a serem contratados exijam certo grau de conhecimento, o seu valor é menor do que o limite do art. 75, II, da lei n.º 14.133/21, sendo, ressalvado melhor entendimento, possível cogitar-se de dispensa de licitação em razão do valor.

Nesse caso, verifica-se que o Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sem, porém haver informação da justificativa da escolha por estes três fornecedores para o orçamento, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações. Ademais, a pesquisa de preços foi materializada em peças apartadas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022. Ressalte-se, também, que se a pretensão é a de que os serviços sejam contínuos, a sua prorrogação ficará limitada ao valor total do limite da dispensa, considerados também os gastos da mesma natureza nos períodos.

De toda sorte, em uma análise objetiva com os elementos que até então foram juntados, diante da importância do serviço para as atividades da Secretaria de Saúde, por haver o preenchimento do critério legal objetivo de valor, entende-se que, caso vencidas as ressalvas acima, está-se diante de situação abrangida pela hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Sobre os aspectos formais do processo de contratação, deve-se também considerar que o Município de Herval possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, logo, fica ele, por força do art. 176 da Lei n.º 14.133/21, dispensado da indicação de agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos e de agente de contratação, até 1º de abril de 2027, devendo atuar a já existente Comissão permanente de licitações e nas funções essenciais aos processos de contratação, sem prejuízo da indicação de fiscal de contrato, na forma do art. 117 da lei n.º 14.133/21. Ademais, persiste a obrigação de disponibilização da versão física dos documentos da contratação nas repartições do Município, devendo, pelo menos o contrato, ser publicado no site oficial do Município, conforme art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/21.

É o Parecer.

Herval, 25 de abril de 2022.



Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858.0



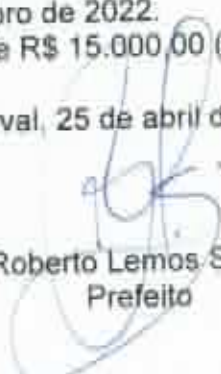
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 634/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 684/2022

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 para a contratação do Sr. Gilson Lemos de Paula, CPF nº 377.837.340-49, residente na Rua Máximo Pereira, 1142, Arroio Grande/RS, para a prestação dos serviços de consultoria dos sistemas BPA, SIASUS, MGT 2022, apoio ao Conselho Municipal de Saúde, apoio técnico ao E-SUS, apoio técnico ao CNES, apoio técnico para elaboração do PAS (Plano anual de Saúde 2022), apoio técnico para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022 e outras atividades. A prestação dos serviços ocorrerá desde 1º de maio de 2022 até 31 de dezembro de 2022.
O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Herval, 25 de abril de 2022


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



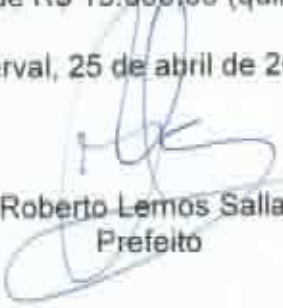
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 634 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 684 /2022

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, ratifico a dispensa de licitação para contratação do Sr. Gilson Lemos de Paula, CPF nº 377.837.340-49, residente na Rua Máximo Pereira, 1142, Arroio Grande/RS, para a prestação dos serviços de consultoria dos sistemas BPA, SIASUS, MGT 2022, apoio ao Conselho Municipal de Saúde, apoio técnico ao E-SUS, apoio técnico ao CNES, apoio técnico para elaboração do PAS (Plano anual de Saúde 2022), apoio técnico para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022 e outras atividades. A prestação dos serviços ocorrerá desde 1º de maio de 2022 até 31 de dezembro de 2022. O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Herval, 25 de abril de 2022


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 15 /2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado o Sr. Gilson Lemos de Paula, CPF n.º 377.837.340-49, residente na Rua Máximo Pereira, 1142, Arroio Grande/RS, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de consultoria dos sistemas BPA, SIASUS, MGT 2022, apoio ao Conselho Municipal de Saúde, apoio técnico ao E-SUS, apoio técnico ao CNES, apoio técnico para elaboração do PAS (Plano anual de Saúde 2022), apoio técnico para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022 e outras atividades.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prestação dos serviços ocorrerá desde 1º de maio de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento, estabelecido na Cláusula segunda será realizado em oito parcelas, no valor de R\$ 1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais) cada, a serem pagas ao final dos meses de maio até dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA: São obrigações das partes:

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao CONTRATADO, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar ao CONTRATADO as condições necessárias para a regular execução do contrato;

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas e recibos para fins de pagamento;

IV - Aplicar ao CONTRATADO as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

V – Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

I - Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre as entregas contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por si ou por seus funcionários ao CONTRATADO e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

IV - Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

VII - Indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII - Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA QUINTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 06 - Secretaria Municipal da Saúde

Categoria econômica: 339036 - Outros Serv. Terc. Pessoa Física/PF

Fonte de Recurso: 0040-ASPS

CLÁUSULA SEXTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente além de multa de até 20% do valor total do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA OITAVA: Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo do acompanhamento e fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.



CLÁUSULA NONA: O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 26 de abril de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Gilson Lemos de Paula
Contratado



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 26 / 04
à 10 / 05 / 2023
LOCAL MURAL PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2022

Objeto: Contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e o Sr. Gilson Lemos de Paula, CPF n.º 377.837.340-49, residente na Rua Máximo Pereira, 1142, Arroio Grande/RS, para a prestação dos serviços de consultoria dos sistemas BPA, SIASUS, MGT 2022, apoio ao Conselho Municipal de Saúde, apoio técnico ao E-SUS, apoio técnico ao CNES, apoio técnico para elaboração do PAS (Plano anual de Saúde 2022), apoio técnico para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022 e outras atividades. A prestação dos serviços ocorrerá desde 1º de maio de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal da Saúde

Categoria econômica: 339036 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física/PF

Fonte de Recurso: 0040-ASPS

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL



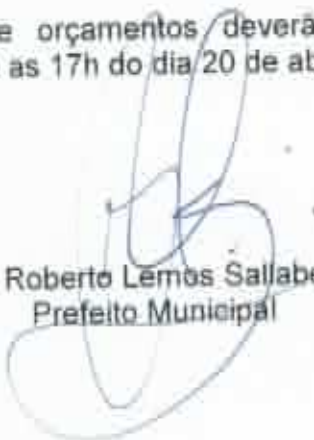
Intenção de dispensa de licitação n.º 22/2022
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, nos termos do art. 75, II, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Serviço de consultoria dos seguintes sistemas: BPA, SIASUS, apoio ao Conselho Municipal de Saúde, apoio técnico ao E-SUS, apoio técnico ao CNES, apoio técnico para elaboração do PAS (Plano anual de Saúde 2022), apoio técnico para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022, serviço de MGT/2022 e outras atividades.

Por essa razão, considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse da Administração municipal em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: administracao@herval.rs.gov.br, até às 17h do dia 20 de abril de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

**Memorando 581/2022**

Responder apenas via 1Doc

Vanderleia C. **SMS-DAS**

Para

SMA - Secretaria...

A/C Ebersson M

8 setores envolvidos

SMS-DAS**SMA****SMS****GP****SMF****SMF-DC-DES****SMAJ****SMA-DS-SLC**

CC

17/02/2022 15:51

Contratação de Consultoria Gilson Lemos de Paula

Fonte de Recurso: 0040-ASPS

Objeto: Pelo presente M, solicito a contratação pelo período de 04 meses do consultor Gilson Lemos de Paula, CPF: 377837340-49, RG: 1029071691, residente na Rua Maximo Pereira 1142, Município de Arroio Grande RS, para prestação de serviço de consultoria dos seguintes sistemas: BPA,SIASUS,apoio ao Conselho Municipal de Saúde,apoio técnico ao E-SUS,apoio técnico ao CNES,apoio técnico para elaboração do PAS (Plano anual de Saúde 2022),apoio técnico para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022 e outras atividades,pelo valor de R\$ 1.875,00 mensais,totalizando R\$ 7.500,00

Vanderleia Costa da Costa

Quem já visualizou?

11 pessoas

Visto 52 vezes

17/02/2022 15:51:48

Vanderleia Costa da Costa

SMS-DASsolicitou a assinatura de Mariana Araújo Dutra em
Memorando 581/2022.**Assinado**

7 Despachos não lidos

Despacho 1- 581/2022

17/02/2022 16:05

(Encaminhado)

Sabrina S. **SMA****GP - Gabinete do...**

A/C Ildo S.

CC

Encaminho para despacho do prefeito.

At.te,

Sabrina Echeverría Dos Santos

Secretária Adjunta de administração



Quem já visualizou? 3 em 3 itens (100%)

17/02/2022 16:05:37 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou17/02/2022 16:05:37 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** solicitou a assinatura de Éberson da Rosa Madruga em Despacho 1- 581/2022 **Assinado**17/02/2022 16:05:49 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente Memorando 1- 581/2022 com o certificado SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 941.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/200117/02/2022 18:25:02 Éberson da Rosa Madruga **SMA** assinou digitalmente Memorando 1- 581/2022 com o certificado EBERSON DA ROSA MADRUGA CPF 997.XXX.XXX-87 conforme MP nº 2.200/200117/02/2022 19:26:23 Mariana Araujo Dutra **SMS** assinou digitalmente Memorando 581/2022 com o certificado MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11 conforme MP nº 2.200/200118/02/2022 08:07:59 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou**Despacho 2- 581/2022**

18/02/2022 08:21

(Encaminhado)

Ildo S. **GP****SMS - Secretaria...**

CC

Encaminhar três orçamentos para verificarmos se ele possui o preço mais vantajoso.

Att.

—
Ildo Roberto Lemos Salaberry
Prefeito

Quem já visualizou? 3 em 3 itens (100%)

18/02/2022 08:21:39 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou18/02/2022 08:21:48 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente Memorando 2- 581/2022 com o certificado ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-94 conforme MP nº 2.200/200118/02/2022 08:32:58 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou**Despacho 3- 581/2022**

05/04/2022 19:36

(Encaminhado)

Mariana D. **SMS****SMA - Secretaria...**A/C Sabrina S.
CD

em anexo os três orçamentos para conclusão do processo.(conforme solicitado)

—
Mariana Araujo Dutra

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA A
REA DA SAU DE 1.pdf (223,57 KB)

2 downloads

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA A
REA DA SAU DE 1.pdf (219,57 KB)

2 downloads

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA A
REA DA SAU DE 2.pdf (213,45 KB)

2 downloads

Quem já visualizou? [2 DO TÍTULO DESSE](#)

Despacho 4- 581/2022

06/04/2022 08:13

(Encaminhado)

Sabrina S. **SMA****SMF - Secretaria...**

CC

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

Conforme orçamentos (anexo acima) identifique a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Tipo de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: Gilson Lemos de Paula (CPF)

Valor: R\$ 7.500,00

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Adjunta de administração

Quem já visualizou? [2 DO TÍTULO DESSE](#)

06/04/2022 08:13:49 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.06/04/2022 08:13:49 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.

06/04/2022 08:14:00 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente Memorando 4- 581/2022 com o
certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº
2.200/2001

06/04/2022 08:27:56 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.06/04/2022 08:27:56 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar.**Despacho 5- 581/2022**

07/04/2022 11:04

(Encaminhado)

Luis S. **SMF****SMF-DC-DES - Des...**

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminho ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

07/04/2022 17:13:55

Ildo Roberto Lemos Salaberry  parou de acompanhar.

07/04/2022 17:14:03

Ildo Roberto Lemos Salaberry  assinou digitalmente Memorando 7 - 681/2022 com o
certificado ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF: 123.333.333-04 conforme MP nº
1.200.2001

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 95310-000

Impresso em 08/04/2022 11:04:52 por Claudia Gonçalves - Agente Administrativo

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - Henry Ford



07/04/2022 17:14:08

Ido Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente Memorando 7- 881/2022 com o
certificado ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04 conforme MP nº
2.200-9/99)

Despacho 8- 581/2022

08/04/2022 11:11

(Encaminhado)

Indicar o fiscal do contrato.

Claudia G. **SMAJ**

Claudia Goncalves
Agente Administrativa

SMS - Secretaria...

CC

Quem já visualizou? **3 ou mais pessoas**

2 Despachos não lidos

Despacho 9- 581/2022

08/04/2022 12:03

(Respondido)

Mariana Araújo Dutra

Mariana D. **SMS**

Mariana Araujo Dutra

SMAJ - Secretari...

A/C Claudia G.

CC

Quem já visualizou? **3 ou mais pessoas****Despacho 10-
581/2022**

08/04/2022 12:28

(Encaminhado)

em tempo retifico o prazo do contrato que inicialmente foi solicitado por 4
meses para até dezembro de 2022

Mariana D. **SMS**

Mariana Araujo Dutra

SMAJ - Secretari...

A/C Claudia G.

CC

Quem já visualizou? **3 ou mais pessoas**

08/04/2022 12:50:21

Angelo Alvarez Rodriguez **SMA-DS-SLC** solicitou a assinatura de Mariana Araujo Dutra em
Despacho 10- 581/2022

Assinado

08/04/2022 13:32:16

Mariana Araujo Dutra

SMS

assinou digitalmente Memorando 15- 881/2022 com o certificado

MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 665.XXX.XXX-11 cartorhe MP nº 2.300/2004

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 08/04/2022 13:38:45 por Claudia Goncalves - Agente Administrativo

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - Roberto Shinyashiki



08/04/2022 15:18:03

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** resobriu para resolução.**Despacho 11-581/2022**

08/04/2022 15:34

(Encaminhado)

Sabrina S. **SMA****SMF - Secretaria...**

CC:

Encaminho novamente para verificar a disponibilidade financeira devido ter aumentado de 4 para 9 meses.

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

Conforme orçamentos (anexo acima) identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Tipo de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: Gilson Lemos de Paula (CPF)

Valor: R\$ 16.875,00

At.te,

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Adjunta de administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/04/2022 15:34:24 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou08/04/2022 15:34:24 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar

08/04/2022 15:34:34 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente Memorando 11- 581/2022 com o certificado: SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001.

08/04/2022 15:42:55 Angela Alvarez Rodrigues **SMA-DS-SLC** arquivou**Despacho 12-581/2022**

11/04/2022 16:04

(Encaminhado)

Luís S. **SMF****SMF-DC-DES - Des...**

CC:

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminho novamente ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária, tendo em vista a alteração do valor.

Luís Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/04/2022 16:04:19 Luís Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente Memorando 12- 581/2022 com o certificado: LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-36 conforme MP nº 2.200/2001.

11/04/2022 16:04:20 Luís Antônio Saraiva **SMF** arquivou

11/04/2022 16:04:20

Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar

11/04/2022 16:04:51

Angelo Alvarez Rodrigues **SMA-DS-SLC** arquivou.**Despacho 13-581/2022**

11/04/2022 16:32

(Encaminhado)

Mariana D. **SMS****SMAJ - Secretari...**

A/C Claudia G.

CC

em tempo peço que incluam no contrato mais o serviço de MGT/2022

Mariana Araujo Dutra

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

2 Despachos não lidos

Despacho 14-581/2022

13/04/2022 14:39

(Encaminhado)

Monica M.

SMF-DC-DES**GP - Gabinete do...**

A/C Ildo S.

CC

Encaminhamento despesa orçamentária nº 1861, para autorizar emissão de empenho.Mônica de Freitas Martins
Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

13/04/2022 14:39:19

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** solicitou a assinatura do Ildo Roberto Lemos Salaberry em Despacho 14-581/2022**Recusada**

13/04/2022 14:39:37

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente **Memorando 14-581/2022** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS** CPF 005.XXX.XXX-11 conforme MP nº 2.200/2001.

13/04/2022 14:39:48

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.

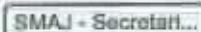
13/04/2022 14:39:48

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar

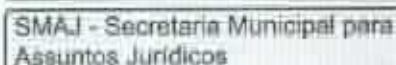
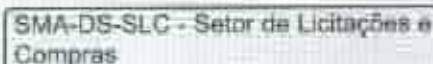
13/04/2022 14:42:41

Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** recusou a solicitação de assinatura em Memorando (Despacho) 14-581/2022.**Despacho 15-581/2022**

13/04/2022 14:48 (Encaminhado)

Ildo S. 

CC

Quem já visualizou?  0000000000000000000013/04/2022 14:48:45 Ildo Roberto Lemos Salaberry  arquivou.13/04/2022 14:48:45 Ildo Roberto Lemos Salaberry  parou de acompanhar.

13/04/2022 14:50:28 Ildo Roberto Lemos Salaberry  assinou digitalmente Memorando 18- 581/2022 com o certificado ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 181.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS. CEP: 96310-000

impresso em 13/04/2022 16:15:56 por Claudia Gonçalves - Agente Administrativo

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - Dwight Eisenhower



Memorando 16- 581/2022

De: Sabrina S. - SMA

Para: SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e Compras

Data: 26/04/2022 às 11:41:46

Setores envolvidos:

GP, SMAJ, SMA, SMA-DS-SLC, SMF, SMS, SMS-DAS, SMF-DC-DES

Contratação de Consultoria Gilson Lemos de Paula

Retifico o despacho nº 11.

8 meses de contrato a contar do dia 01 de maio/22.

R\$ 15.000,00

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretaria Municipal de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7711-6877-279B-D581

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS (CPF 041.XXX.XXX-42) em 26/04/2022 11:42:03 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/7711-6877-279B-D581>

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA SAÚDE:

GILSON LEMOS DE PAULA

CPF: 377.837.340-49

RG: 1029071691

RUA: MÁXIMO PEREIRA, Nº 1142

Bairro: Cohab Leste

ARROIO GRANDE/RS

Apresento a seguinte proposta:

Como suporte para a Secretaria Municipal de Saúde de Herval:

Sistema do SUS:

BPA, SIASUS, DIGISUS, FPO, PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROGRAMAÇÃO ANUAL DA SAÚDE, CAPACITAR A REDE INDIVIDUAL OU COLETIVO E SUPORTE AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E OUTRAS ATIVIDADE QUE VEM SER NECESSÁRIO.

Carga Horaria: 6hs semanais, dias combinar com o gestor;

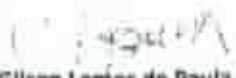
Valor R\$ 1.875,00(Hum Mil , Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)

Forma de Pagamento: Mensal

Suporte Presencial .

Validade da Proposta: 90 dias

Arroio Grande, RS, 24 de Fevereiro de 2022.


Gilson Lemos de Paula
Técnico em Contabilidade
CRC 41.280

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA SAÚDE:

LUCIANA BARROS ANCELMO

CPF: 925.625.230-91

RUA: 30 DE NOVENBRO Nº 34

Bairro: CENTRO

PEDRO OSORIO/RS

Apresento a seguinte proposta:

Como suporte para a Secretaria Municipal de Saúde de Herval:

Sistema do SUS:

BPA, SIASUS, DIGISUS, FPO, PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROGRAMAÇÃO ANUAL DA SAÚDE, CAPACITAR A REDE INDIVIDUAL OU COLETIVO E SUPORTE AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E OUTRAS ATIVIDADE QUE VEM SER NECESSÁRIO.

Carga Horária: 6hs semanais, dias combinar com o gestor;

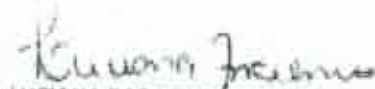
Valor R\$ 2.500,00(Dois Mil e Quinhentos Reais)

Forma de Pagamento: Mensal

Suporte Presencial.

Validade da Proposta: 30 dias

Arroio Grande, RS, 30 de Março de 2022.


LUCIANA BARROS ANCELMO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9DC1-DB55-E2EF-255C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIANA ARAUJO DUTRA (CPF 005.XXX.XXX-11) em 28/04/2022 13:00:26 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/9DC1-DB55-E2EF-255C>